

REVISTA

DESAFIOS

ISSN: 2359-3652

V.12, n.3, ABRIL/2025 – DOI: http://dx.doi.org/10.20873/2025_abr_19741

“EU ME SEPAREI, MAS A PERSEGUIÇÃO CONTINUA”: NARRATIVAS DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO CEARÁ

“I SEPARATED, BUT THE PERSECUTION CONTINUES”: NARRATIVES FROM WOMEN VICTIMS OF DOMESTIC VIOLENCE IN CEARÁ

“ME SEPARO, PERO LA PERSECUCIÓN CONTINÚA”: NARRATIVAS DE MUJERES VÍCTIMAS DE VIOLENCIA DOMÉSTICA EN CEARÁ

Francisca Alanny Rocha Aguiar

Professora do Centro Universitário Inta. Doutora em Saúde Coletiva pelo Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva pela Universidade de Fortaleza. Centro Universitário Inta (UNINTA). E-mail: alannyrocha2009@hotmail.com /<https://orcid.org/0000-0002-6281-4523>

Francisco Elionardo de Melo Nascimento

Professor do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e da Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé. Universidade Estadual do Ceará (UECE). E-mail: elionardo.Nascimento@uece.br /<https://orcid.org/0000-0003-1781-8717>

Daniel de Aguiar Rodrigues

Mestre em Saúde Coletiva pelo Programa pós-graduação em Saúde Coletiva. Universidade Estadual do Ceará. Centro Universitário Inta (Uninta). E-mail: enf_danielrodrigues@hotmail.com /<https://orcid.org/0000-0001-6445-3613>

João Victor Lira Dourado

Mestre em Saúde Pública pelo Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública pela Universidade Federal do Ceará. Faculdade 5 de Julho. E-mail: joaoVictor.dourado@faculdadef5.com.br /<https://orcid.org/0000-0002-3269-1286>

Edson Batista dos Santos Júnior

Doutor em Cuidados Clícos em Enfermagem e Saúde pela Universidade Estadual do Ceará (UECE). Universidade Federal do Amazonas. E-mail: edson.santos@ufam.edu.br | <https://orcid.org/0000-0003-0474-4616>

Antonio Rodrigues Ferreira Júnior

Doutor em Saúde Coletiva pelo Programa pós-graduação em Saúde Coletiva da Unicamp. Universidade Estadual do Ceará (Uece). E-mail: arodrigues.junior@uece.br /<https://orcid.org/000-0002-9483-8060>

RESUMO: O objetivo deste artigo é analisar as narrativas de mulheres que sofreram violência doméstica por parceiros íntimos e foram em busca de proteção em uma delegacia especializada. Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa, no qual foram entrevistadas 12 mulheres que sofreram violência doméstica por parceiros íntimos e formalizaram a denúncia na Delegacia de Defesa da Mulher de Sobral, cidade localizada no interior do estado do Ceará, Brasil. O foco analítico está nas narrativas, priorizando duas questões centrais: repercuções da violência doméstica para a mulher e as estratégias de enfrentamento a violência doméstica. O estudo demonstrou os impactos negativos da violência para a saúde física, mental e social das mulheres vitimadas, apontando que, mesmo sob medida protetiva da justiça, as violências verbal e psicológica persistiam, repercutindo no medo de recorrência da violência física, inclusive a letal.

PALAVRAS-CHAVE: Violência. Violência contra a mulher. Violência doméstica. Enfrentamento.

ABSTRACT:

The objective of this article is to analyze the narratives of women who suffered domestic violence by intimate partners and sought protection at a specialized police station. This is a qualitative study, in which 12 women who suffered domestic violence by intimate partners were interviewed and formalized the complaint at the Women's Defense Police Station in Sobral, a city located in the interior of the state of Ceará, Brazil. The analytical focus is on the narratives, prioritizing two central issues: the repercussions of domestic violence for women and strategies for coping with domestic violence. The study demonstrated the negative impacts of violence on the physical, mental and social health of victimized women, pointing out that, even under protective justice measures, verbal and psychological violence persisted, resulting in fear of recurrence of physical violence, including lethal violence.

KEYWORDS: Violence. Violence against women. Domestic violence. Coping.

RESUMEN

El objetivo de este artículo es analizar las narrativas de mujeres que sufrieron violencia doméstica por parte de sus parejas íntimas y buscaron protección en una comisaría especializada. Se trata de un estudio cualitativo, en el que 12 mujeres que sufrieron violencia doméstica por parte de sus parejas íntimas fueron entrevistadas y formalizadas la denuncia en la Comisaría de Defensa de la Mujer de Sobral, ciudad ubicada en el interior del estado de Ceará, Brasil. El foco analítico está en las narrativas, priorizando dos temas centrales: las repercusiones de la violencia doméstica para las mujeres y las estrategias para afrontar la violencia doméstica. El estudio demostró los impactos negativos de la violencia en la salud física, mental y social de las mujeres victimizadas, señalando que, incluso bajo medidas de justicia protectora, la violencia verbal y psicológica persistió, lo que generó temor a que se repita la violencia física, incluida la violencia letal.

Palabras clave: Violencia. La violencia contra las mujeres. La violencia doméstica.

INTRODUÇÃO

Em um processo de construção da vida em sociedade, a violência se apresenta como um fenômeno influenciado por questões sociais, econômicas, políticas e culturais, que atinge a humanidade e repercute negativamente na saúde pública de um contexto geracional (Paz *et al.*, 2018). De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a violência pode ser definida e expressada pelo uso da força física ou poder, por meio de ameaça ou praticada, contra si próprio, outra pessoa ou contra um grupo ou uma comunidade, resultando em sofrimento, dor, morte, dano psicológico, desenvolvimento prejudicado e privações (OMS, 2002).

Tratando especificamente da violência contra mulheres, esta prática é reconhecida e vivenciada mundialmente pelos danos causados às vítimas, aos seus familiares e à sociedade como todo, sendo perpetrada, com frequência, por parceiro íntimo (Carvalho *et al.*, 2022). Em 2019, a OMS apontou que 30% das mulheres do mundo já vivenciaram violência física e/ou sexual por um parceiro íntimo. Além disso, meninas jovens e mulheres pertencentes a determinadas etnias, transexuais e com deficiência enfrentam maior risco de diferentes formas de violência (WHO, 2019).

No Brasil, de acordo com pesquisa realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública e pelo Instituto Datafolha, 33,4% das mulheres brasileiras com 16 anos ou mais experimentou violência física ou sexual provocada por parceiro íntimo ao longo da vida (FBSP; DataFolha, 2023). Esses dados nos permitem dizer que a violência contra a mulher atinge proporções epidêmicas neste País, apresentando percentual ainda maior que os dados globais. Essa problemática, historicamente, é fomentada pelas desigualdades entre homens e mulheres e pelas opressões baseadas em questões de gênero (Romão *et al.*, 2019; Ximenes *et al.*, 2020). Em sua lógica estruturante, a violência contra as mulheres está diretamente relacionada aos direitos das mulheres sobre seus corpos, representações, autorepresentações e sexualidades (Bandeira; Almeida, 2015; Ximenes *et al.*, 2020), resultando, na esfera individual, em danos à saúde física, mental e social das mulheres vitimadas, levando-as à busca por serviços de atenção à saúde, social, jurídico-policial, entre outros (Lucena *et al.*, 2016; Carneiro *et al.*, 2022).

É consenso entre especialistas que a violência contra mulheres tem o feminicídio como resultado de um *continuum* de vários tipos de violências (Pessinato, 2011), que são presenciadas ou de conhecimento de amigos, filhos, irmãos e outros familiares (Ávila *et al.*, 2023). De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), o Brasil registrou, em 2022, 3.924 homicídios de mulheres. Deste total,

36,6% foram tipificados como crime de feminicídio. Estes dados apontam para a vulnerabilidade das mulheres, mesmo com o avanço legal dos direitos das mulheres, garantidos pela Lei Maria da Penha (nº 11.340/2006), que pune agressão ou omissão contra a mulher que gere qualquer tipo de dano e/ou morte (Brasil, 2006), e pela lei de nº 13.104/2015 (Brasil, 2015), que classifica o homicídio como crime hediondo contra a mulher por razões da condição de sexo feminino, a lei do feminicídio.

Esses progressos também estão ligados à criação de espaços destinados a promover diálogos e pensamentos profundos, ao aprimoramento dos sistemas de proteção na esfera judicial, no campo da assistência social, nas empresas e em contextos familiares e privados. No entanto, dados epidemiológicos recentes mostram ainda um aumento significativo em todos os índices de violência doméstica e outras formas de violência contra a mulher (Bueno *et al.*, 2023; FBSP, 2023).

Ademais, os dados apontados acima são os casos visíveis provenientes de notificações e/ou denúncias, ou seja, àqueles que chegam até as autoridades, após meninas e mulheres buscarem ajuda nos serviços de saúde e/ou em instituições do poder judiciário, mas é fato que existem muitas mulheres envolvidas em relações agressivas que ainda estão no silêncio e acreditam não conseguir quebrar o ciclo de violência (Ximenes *et al.*, 2020; Coelho *et al.* 2019), o que gera a subnotificação da violência especialmente a doméstica no mundo. Este comportamento corresponde a vulnerabilidade individual que se refere à medida e à qualidade do conhecimento que as pessoas têm sobre questões de saúde e direitos, sua habilidade em integrar esse conhecimento em suas preocupações diárias e seu interesse em traduzir essas preocupações em ações concretas para a promoção de saúde, segurança e bem-estar (Oliveira *et al.*, 2022; Ávila *et al.*, 2020).

Nesta perspectiva, com o intuito de ampliar as discussões e compreender como estão alicerçadas estas ocorrências de violência doméstica, esta investigação tem como objetivo analisar as narrativas de mulheres que sofreram violência doméstica por parceiros íntimos e foram em busca de proteção em delegacia especializada. Trata-se de uma pesquisa qualitativa, realizada por meio de entrevistas estruturadas com 12 mulheres atendidas na Delegacia de Defesa da Mulher (DDM) de Sobral – Ceará. A sistematização e análises dos dados decorrentes do trabalho de campo focam nas repercussões da violência doméstica para as vítimas e nas estratégias de enfrentamento a esse tipo de violência.

O texto está dividido em três seções, para além dessa breve introdução e das considerações finais. Na primeira seção sinalizamos uma discussão introdutória sobre a violência doméstica contra mulheres no Brasil e no Ceará, apontando dados

epidemiológicos e discussões teóricas da literatura que tomamos como referência. Na segunda, apresentamos os procedimentos metodológicos e éticos da pesquisa e, em seguida, na última seção, apresentamos e discutimos os resultados da pesquisa, refletindo as repercussões da violência para as mulheres vítimas e as estratégias que elas utilizam para o enfrentamento deste tipo de violência.

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER NO BRASIL E NO CEARÁ

A formação sociocultural, histórica e econômica brasileira, ainda estruturada com base colonialista, está atravessada pelas desigualdades entre homens e mulheres, pelo sexismo, machismo e pelo racismo (Gonzales, 1984), impactando diretamente na produção de relações violentas que induzem as mulheres a submissão e produzem práticas e discursos violentos contra mulheres, tendo como efeito direto a naturalização cultural da violência de gênero (Scarpatti, 2022). Neste aspecto, a violência se traduz em impactos danosos não apenas a mulher vítima, mas também aos familiares, aos profissionais da rede de apoio e a própria sociedade como um todo.

Facchini e Sívori (2017) afirmam que a bandeira de luta central do feminismo, pelo menos desde a década de 1970, é o enfrentamento à violência sexual e de gênero. As autoras argumentam que, embora o Brasil e a América Latina tenham pautado mudanças significativas no âmbito dos direitos e das garantias das liberdades sexuais e de gênero, o cenário político também tem movimentado ações de grupos conservadores que ameaçam os avanços conquistados nas últimas décadas, principalmente pela luta dos movimentos feministas e LGBTI+.

A criação de mecanismos protetivos e de acolhimentos às mulheres vítimas de violência é resultado de insistentes provocações do movimento feminista, seja na criação de leis que criminalizam as violências contra a mulher ou na criação de políticas públicas que visam o acolhimento e proteção das pessoas vitimadas. No âmbito legislativo e criminal, a Lei Maria da Penha, Lei n. 11.340/2006, e a Lei n. 13.104/2015, popularmente conhecida como Lei do Feminicídio (Brasil, 2015), são dois avanços no ordenamento jurídico brasileiro, quando se trata da punição e enfrentamento a violência contra a mulher (Ximenes *et al.*, 2020).

A Lei Maria da Penha tipificou cinco maneiras diferentes de violência doméstica contra a mulher: física, psicológica, sexual, patrimonial e moral. De forma bastante simplificada, podemos caracterizar esses tipos de violência como: 1) física: causa injúria à integridade corporal; 2) psicológica: forma de agressão que causa dano emocional, principalmente por meio da linguagem; 3) sexual: tentativa ou imposição de

ato sexual indesejado por meio de força física, coerção ou ameaça; 5) patrimonial: retenção, diminuição e a destruição de bens; e por último, 5) moral: conduta que ocasione difamação, calúnia ou injúria.

A criação dessas leis partiu do histórico de violência contra mulheres no Brasil, que deve ser encarado não apenas como uma questão de segurança pública, mas também como violação de direitos básicos inerentes à pessoa humana. O relatório “Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres no Brasil”, em sua quarta edição publicada em 2023, estimou que, em média, 18,6 milhões de mulheres de 16 anos ou mais sofreram alguma forma de violência ao longo de 2022, apontando um crescimento em relação à série histórica (FBSP; DataFolha, 2023). Isso implica dizer que cerca de 2.123 mulheres sofreram violência no Brasil a cada hora naquele ano.

O Relatório demonstrou ainda que o aumento nos índices de violência contra a mulher tem relação direta com o desfinanciamento de políticas públicas no âmbito federal, com a pandemia de Covid-19 e com o avanço dos discursos e práticas ultraconservadoras no Brasil, que elegeram o debate da igualdade e liberdade de gênero como inimigo de primeira ordem. O documento aponta que as agressões físicas, ofensas sexuais e abusos psicológicos são os tipos de violências mais recorrentes e ocorrem predominantemente na casa onde a vítima e o agressor convivem (FBSP; DataFolha, 2023).

De acordo com Lucena *et al.* (2016), a violência impacta individualmente as mulheres pelos danos à saúde física e mental das vítimas, desencadeando ansiedade, doenças cardiovasculares, hipertensão arterial e distúrbios alimentares (entre outros). Por outro lado, de acordo com o Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), a violência doméstica incide em perda de produtividade, custos ao sistema único de saúde, de segurança pública, na menor participação da mulher no mercado de trabalho e no sofrimento das pessoas que convivem com este tipo de violência (IPEA, 2016). Isso implica dizer que a violência contra a mulher reverbera em danos individuais e coletivos, sendo evidenciada de maneira mais frequente no âmbito doméstico e proferida por pessoas próximas, principalmente com vínculos afetivos e familiares (Ximenes *et al.*, 2020; Coelho *et al.* 2019).

Roichman (2020) aponta o Brasil como um dos países mais letal para as mulheres, quando destaca o aumento no número de feminicídios no mundo. Neste país, entre 2021 e 2022, de acordo com Bueno *et al.* (2023), 2.784 mulheres foram mortas simplesmente por serem mulheres, com aumento 6,1% dos feminicídios em relação ao

ano de 2021¹. Quando tratamos do número de homicídios por regiões em percentual por 100 mil mulheres, o Norte (5,7), o Nordeste (4,7) e o Centro-Oeste e Sudeste (4,2) lideram com o maior percentual, posicionando-se acima da média do Brasil (3,9). O Ceará ocupa a quarta posição no ranking dos estados com maior percentual (5,8), ficando atrás apenas dos estados de Rondônia (11,2), Roraima (10,8) e Amapá (6,0), quando lidera os estados do Nordeste em posição desonrosa.

É importante destacar que os casos de feminicídios não são eventos isolados, mas parte de um *continuum* de violências que se dão de forma física, sexual, psicológica, material, moral (Pasinato, 2011), e com pessoas próximas (amigos, familiares, filhos e vizinhos) presenciando ou tendo ciência desses episódios violentos (Ávila *et al.*, 2023). Neste sentido, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), apontou aumento de todos os tipos de violência contra mulheres no Brasil em 2022². Foram registrados 245.713 casos de agressões em espaço doméstico, 613.529 casos de ameaças; 6.114 casos de assédio sexual e 27.530 casos de importunação sexual. O documento destaca um total de 899.485 ligações para o 190, número de emergência da Polícia Militar, em casos de violência doméstica contra a mulher, com média de 102 acionamentos por hora (FBSP, 2023).

Quando se trata de registros de violência doméstica contra mulheres no estado do Ceará em 2022, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023) elenca 264 homicídios, 28 feminicídios, 324 tentativas de homicídios, 102 tentativas de feminicídios, 1.120 casos de lesão corporal dolosa, 18.021 casos de ameaças, 1.400 casos de perseguição (*stalking*) e 836 casos de violência psicológica. No total, foram concedidas 15.156 medidas protetivas pelo Tribunal de Justiça do Ceará naquele ano.

Tomé *et al.* (2020), ao abordar a violência doméstica no Ceará, apontam que a violência contra mulheres está diretamente ligada a condição de gênero, destacando a residência da vítima como o espaço de maior vulnerabilidade a este tipo de violência. Os autores destacam as desigualdades entre gêneros como um fator preponderante nos casos de violência contra mulheres, sinalizando um sentimento de posse por parte dos companheiros que imputa em restrições das ações das mulheres vítimas. Em relação à forma/objetos utilizados para as agressões físicas, o uso de faca, foice, arma de fogo e outros objetos (cabo de vassoura, pau, tesoura, cadeira) são os mais recorrentes e, por vezes, são acompanhados também por socos, chutes e sufocamento.

¹ Foram 1.347 feminicídios registrados em 2021 e 1.437 em 2022.

² Esses dados são oficiais, ou seja, é a somatória dos casos registrados por meio de denúncia formalizada em delegacias.

Também tratando da violência doméstica, mas focando nas dificuldades de romper o ciclo desta violência, Ximenes *et al.* (2020), aos analisar os 312 boletins de ocorrência configurados como casos de violência doméstica do ano de 2018 na DDM de Sobral, aponta que as agressões vivenciadas por mulheres são predominantemente presenciadas pelos filhos, que se desesperam ao ver as cenas sem qualquer possibilidade de intervenção. Nos relatos das vítimas, as dificuldades para romper o ciclo de violência doméstica estão diretamente relacionadas à dependência financeira, afetiva e ao medo de represália do agressor. De acordo com os autores, o medo de não conseguir sozinha garantir o sustento do filho e o próprio sustento é um fator que influencia na não formalização da denuncia. Outro fator recorrente nos relatos é o sentimento de amor que a mulher vitimada tem por seu algoz, o que a faz crer em uma possível mudança na postura deste em relação ao cenário de violências perpetradas no lar.

A condição de dependência financeira da vítima também é utilizada, recorrentemente, pelo agressor como uma forma de promoção da violência moral e psicológica. De acordo com Corrijo e Martins (2020), o frequente uso de termos pejorativos e degradantes por parte do agressor para com a mulher vítima tem fonte inesgotável no machismo, na misoginia e no racismo e servem para negar a condição de pessoa da mulher agredida, transformando-a em “coisa” qualquer. O estudo de Ximenes *et al.* (2020) identificou que a violência psicológica (64,7%) e a violência moral (44,7%) foram as mais recorrentes, e que 68,7% dos casos de violência doméstica foram perpetrados por (ex)pareceiros íntimos. As motivações dos conflitos que resultam na violência doméstica e familiar também foram apontadas no estudo:

Não aceita o fim do relacionamento / Fica agressivo quando bebe / A vítima tentar impedir o agressor de vender coisas para comprar drogas / Conflitos pós-separação/ Alienação parental / O marido acusa a vítima de traição / Pensão alimentícia / Conflitos familiares com a família do agressor (Ximenes *et al.*, 2020, p. 194).

Tais motivações funcionam como gatilho para os conflitos que resultam em um ciclo de violência infundável até que a vítima consiga forças para dar o primeiro passo, que é a formalização da denúncia. É importante destacar que as motivações não envolvem apenas a vítima e o agressor, mas também os filhos, outros parentes e os bens, partindo sempre do lugar de suposta superioridade do homem em relação à mulher que deve permanecer passiva e submissa na relação conjugal e, caso tenha ação contrária, tem a conduta corrigida por ações violentas.

Coelho *et al.* (2019), analisando os dados epidemiológicos sobre violência de gênero no Ceará de 2008 a 2017, também aponta que a grande maioria dos casos

registrados (82,2%) de violência contra mulheres foi perpetrada por pessoas próximas (familiar, (ex)companheiro e amigo/ conhecido), com as quais as vítimas mantinham alguma relação afetiva. As autoras apresentam um perfil das mulheres vítimas, destacando que são, predominantemente, adultas jovens, solteiras, cor parda, com escolaridade até o ensino fundamental e residentes da zona urbana. Elas destacam ainda que a violência de gênero ocorre em qualquer classe social, sendo os fatores que a determinam ligados aos papéis sociais determinados a homens e mulheres, em que a mulher assume o papel de subalternidade/ obediência ao homem em uma nítida relação desigual de poder. Neste aspecto, a ideia cristalizada do “cabra macho” nordestino realça a subalternização da figura feminina ao masculino, reverberando na perpetuação da violência de gênero enquanto aspecto sedimentado na cultura desta região (Nunes *et al.*, 2021).

Em outro aspecto da violência de gênero, tratando do aumento da violência letal de mulheres e meninas no cenário urbano cearense, Nunes *et al.* (2021) destacam que o aumento de casos de homicídios de mulheres, a partir de 2017, tem relação com a expansão das facções criminais que colocam mulheres no jogo de disputas entre homens que chefiam esses coletivos, sobretudo quando se trata do tráfico de drogas, colocando o corpo feminino como alvo de exploração e submissão. Essa noção elenca o corpo feminino como fonte de exploração e domínio, em atividades propriamente ligadas ao tráfico ou a exploração sexual. Neste caso, nota-se que a violência letal contra mulheres cearenses aparece deslegitimada de investigação, punição e responsabilização sob o signo de que são mulheres “envolvidas” com as facções criminais, impactando ainda na não identificação deste tipo de crime como feminicídio.

Os autores abordam ainda como a pandemia por Covid-19 impactou na redução da quantidade de denúncias, uma vez que as mulheres vítimas de violência doméstica passaram a ficar mais tempo com seus agressores por conta do isolamento social imposto. Neste aspecto, o contexto da pandemia e do isolamento social é destacado por sua capacidade de conectar trajetórias de pessoas que convivem com dinâmicas de violência, aprofundando “matrizes de opressão, subordinação e objetificação marcadas por históricas desigualdades sociais, raciais e de gênero em que minorias étnico-raciais e/ou sociais estão mais suscetíveis às matrizes de violências, violações de direitos e a necropolítica de gênero” (Nunes *et al.*, 2021, p. 279). Numa perspectiva mais ampla, a pandemia tanto intensificou as violências como aprofundou as desigualdades sociais.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Trata-se de um estudo exploratório de abordagem qualitativa, realizado a partir de 12 entrevistas com mulheres vítimas de violência doméstica por parceiros íntimos no momento em que formalizaram a denúncia na DDM de Sobral. O estudo utilizou como guia metodológico a versão em português do *Consolidated Criteria for Reporting Qualitative Research* (COREQ) (Souza *et al.*, 2021).

O trabalho de campo foi realizado entre os meses de setembro e outubro de 2020, por meio da aplicação de entrevistas realizadas na DDM de Sobral em sala reservada, de forma individual pela primeira autora, enfermeira, auxiliada por aluno de graduação em Enfermagem, que recebeu treinamento prévio para execução desta atividade. Inicialmente a pesquisadora se apresentou aos participantes e posteriormente foi explicado o objetivo da pesquisa, buscando estabelecer uma aproximação com as possíveis interlocutoras.

O contato inicial se deu por meio de convite, logo após a formalização da denúncia à delegada plantonista. Com relação à quantidade de participantes, a amostra foi baseada na conveniência implicada com o tempo direcionado a coleta de informações e disponibilidade das participantes, o que atendeu ao desenho da pesquisa qualitativa (Tenny *et al.*, 2022). Dentre as mulheres convidadas, apenas uma se recusou a participar da investigação.

Os critérios de inclusão foram: mulheres maiores de 18 anos que foram agredidas por parceiro íntimo e que formalizaram a denúncia na DDM de Sobral no período da coleta dos dados. Como critério de exclusão: mulheres que não estavam orientadas no tempo e no espaço ou que apresentassem algum transtorno mental, conforme avaliação prévia da profissional de saúde.

A coleta dos dados foi realizada na DDM de Sobral, município de médio porte da região norte do estado do Ceará, tendo como amostra final 12 mulheres que buscaram atendimento neste serviço. Este equipamento público é parte da Rede de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, criada a partir de 2007, por meio do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres (Sobral, 2018). Todas as entrevistas foram gravadas pela pesquisadora, com duração média de 20 minutos. As participantes foram selecionadas de forma intencional, considerando apenas aquelas que foram agredidas por parceiro íntimo e que formalizaram a denúncia.

Para a preservação das identidades das participantes, as entrevistas foram identificadas pela letra E (entrevistada), seguida do número correspondente à ordem de participação nas entrevistas (1, 2, 3, 4...), exemplo: E1, E2, E3, E4... Também visando a preservação das identidades das mulheres entrevistadas, optamos por não sinalizar as localizações sociais (dados sociodemográficos) destas individualmente, organizando

tais dados de forma geral em um quadro. As falas foram gravadas em *smartphone* e transcritas na íntegra pelos pesquisadores que, após o término da coleta, comprometeram-se em divulgar o resultado da pesquisa para a equipe da DDM de Sobral.

Para a orientação e organização das informações, utilizamos a análise de conteúdo na modalidade temática (Minayo, 2019). Adotamos como referencial teórico analítico para a análise dos resultados os estudos feministas e de gênero, principalmente os que versam sobre a violência de gênero.

O estudo passou pelo crivo do Comitê de Ética em Pesquisas Envolvendo Seres Humanos do Centro Universitário INTA (UNINTA), identificado pelo Certificado de Apresentação de Apreciação Ética (CAAE) nº 38404720.0.0000.8133, sendo observados e seguidos todos os protocolos éticos previstos na Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) (Brasil, 2012).

A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A MULHER: REPERCUSSÕES E ESTRATÉGIAS DE ENFRENTAMENTO

Caracterização das participantes

Das 12 mulheres entrevistadas, a maioria possuía entre 20 e 39 anos de idade (41,6%), eram donas de casa (25%), solteiras e divorciadas (58,3%), possuíam do ensino fundamental incompleto ao ensino médio completo (83,3%) e tinham renda mensal entre R\$ 1.100,00 e R\$ 3.000. As demais informações sobre as características socioeconômicas estão descritas na Tabela 1, a seguir.

Tabela 1. Perfil socioeconômico das entrevistadas

Variáveis	nº	%
Faixa etária		
20-29 anos	2	16,6
30-39 anos	4	25
40-49 anos	3	33,4
50-59 anos	1	8,4
>60 anos	2	16,6
Profissão		
Atendente	1	8,3
Auxiliar de produção	1	8,3
Professora	1	8,3
Aposentada	1	8,3
Gari	2	16,6
Dona de casa	3	25
Costureira	1	8,3

Revendedora	1	8,3
Enfermeira	1	8,3
Estado civil		
Solteira	5	41,6
Casada	2	16,7
União estável	2	16,7
Viúva	1	8,3
Divorciada	2	16,7
Escolaridade		
Ensino fundamental incompleto	1	8,3
Ensino Fundamental completo	3	25
Ensino médio incompleto	2	16,7
Ensino médio completo	4	33,3
Ensino Superior	2	16,7
Renda Mensal		
<R\$ 1.100,00	4	33,3
R\$ 1.100,00 – 1.500,00	5	41,7
>R\$ 3.000,00	3	25

Fonte: Elaborado pelos autores (2020).

As informações socioeconômicas do conjunto das participantes deste estudo são semelhantes às apresentadas pelo estudo de Coelho *et al.* (2019), que sinaliza um perfil predominante de mulheres que sofrem violência doméstica no Ceará. Ou seja, são mulheres solteiras, jovens adultas, com grau de instrução educacional entre baixo e médio e com renda mensal inferior a dois salários mínimos. Neste estudo, a maioria das participantes exercem profissões subalternas, de pouco prestígio social e diretamente relacionadas ao cuidado, recebendo baixos salários, o que, assim como evidenciado no estudo de Ximenes *et al.* (2020), são mulheres pertencentes as classes populares e dependentes financeiramente dos seus companheiros.

A partir da análise e sistematização dos dados decorrentes das entrevistas, emergiram duas categorias temáticas que são o foco central deste texto: “Repercussões da violência doméstica para a mulher” e “Estratégias de enfrentamento das mulheres a situação de violência”, que serão exploradas a seguir.

Repercussões da violência doméstica para a mulher

Ao analisar as entrevistas com enfoque nas repercussões após os episódios de violência, pode-se perceber que há um prejuízo no aspecto psicológico e mental destas mulheres, pois elas, mesmo com a formalização da denúncia e/ou da concessão de Medida Protetiva, ainda se sentem vulneráveis as investidas violentas dos seus algozes, que continuam rondando-as e gerando a sensação frequente de medo e pânico.

As entrevistadas relatam sofrimento psicológico que afetam diretamente seu corpo, a sua rotina diária e suas relações com outras pessoas. A entrevistada E6 afirmou com voz cansada e desesperançada – “Estou cansada psicologicamente [...]”, enquanto a entrevistada E9 caracterizou a violência que causou dano físico e psicológico nela – “Ele me agredia e me empurrava na parede na frente dos meus filhos. Ele dizia que se eu fosse denunciá-lo, ele me mataria. Isso mexe muito no meu psicológico. Só eu sei o que passo. Não tenho ânimo nem para comer [...]”. Por outro lado, a entrevistada E2 destacou os prejuízos na qualidade do sono em decorrência das agressões e das ameaças – “Estou tomando vários remédios controlados, porque não consigo dormir, nem comer, com medo dele fazer alguma coisa comigo”.

Outro fator bastante citado durante as entrevistas foi o medo das vítimas em relação ao parceiro. As participantes alegavam que mesmo após os episódios violentos e separação, o agressor ainda continua as perseguições e ameaças. A entrevistada E11 relatou – “[...] eu me separei, mas a perseguição continua e as difamações com palavras horríveis” e a E10 explicitou como a perseguição ocorre no cotidiano – “Há perseguição, importunação no trabalho, em casa, nas atividades do dia a dia. Eu já fui abordada no supermercado, em loja de roupa, no shopping”. Ainda nesta perspectiva, a entrevistada E8 explana – “Ele quer que eu fique em cárcere privado, mas eu tenho uma casa e eu quero a liberdade de morar no meu apartamento só com minha menina de oito anos”.

Não é novidade alguma que a violência doméstica traz impactos que se sobrepõem aos danos físicos relacionados às agressões. Apesar do distanciamento físico entre a vítima e o agressor, quando ocorre o rompimento do ciclo da violência doméstica, a mulher ainda continua sendo vítima de violência psicológica, sendo as ameaças as mais comumente relatadas. Esse tipo de violência se dá por meio de “qualquer conduta que cause dano emocional [...] perseguição costumaz, insulto, chantagem e difamação” (Brasil, 2006, Art. 7), provoca medo generalizado e sequelas emocionais que desencadeiam danos psicológicos para a saúde da mulher que são de difícil identificação por parte dos profissionais de saúde, haja vista que não se trata de lesões visíveis e palpáveis para um pronto diagnóstico (Guimarães, 2018).

Nas narrativas das vítimas de violência doméstica, o uso de álcool e de outras substâncias psicoativas aparecem como um fator propulsor ou potencializador da agressão e de sofrimento na relação conjugal e no contexto familiar, deixando a mulher ainda mais vulnerável a recorrência de episódios violentos. A entrevistada E7 disse – “Ele é dependente químico, já teve várias internações e, tudo isso, gera uma tristeza, a destruição da família [...]”. A relação entre o uso de substâncias psicoativas e a violência

doméstica foi destacada na pesquisa de Vasconcelos e Cavalcante (2019), quando afirmam que, no momento da perpetração da violência, 58% dos homens fazia uso de álcool e 30,9% de álcool e outras drogas, como cigarro, cocaína e maconha. O uso de substâncias psicoativas também foi evidenciado no estudo de Ximenes *et al.* (2020) como um fator que agudiza as situações de violências, constatando que 26,6% dos agressores estava sob efeito dessas substâncias no momento da agressão e, em parte das vezes, a violência se dava pela recusa da vítima em fornecer ajuda pecuniária para a compra de mais substâncias.

Neste estudo, a violência doméstica não aparece apenas na forma física e psicológica, mas conjugada, predominantemente, à outros tipos de violências, provocando danos físicos, psicológicos, econômicos e sociais nas mulheres vítimas. As feridas da violência doméstica e a sensação permanentemente de medo refletem na incidência de síndromes pós-traumáticas, depressão, transtornos de ansiedade generalizada e aumento das tentativas de suicídio entre as mulheres violentadas (Lucena *et al.*, 2016; Batista; Braz, 2017). A exaustão mental relatada pela E6 não está apenas conectadas com as marcas dos episódios de agressões, muitas vezes proferidas na presença dos filhos, como contou a E9, mas, também, diretamente conectadas as ameaças que não findam e geram medo da violência letal. Os danos psicológicos comprometem toda a estrutura da mulher, resultando na perda do interesse de si, pois a vítima sente-se cansada e mentalmente esgotada, além de ter uma maior necessidade de se isolar, apresentando assim, perdas significativas na qualidade de vida (Silva *et al.*, 2015).

Diante dessa situação, outro fator relacionado com o dano psicológico vivenciado por estas mulheres é a utilização de medicamentos psiquiátricos, como exposto na fala da E2. Estudos comprovam que mulheres vítimas de violência passam a fazer uso de medicamentos psiquiátricos, principalmente os ansiolíticos e antidepressivos, haja vista sua maior chance de desenvolver doenças psicossomáticas. A utilização destes medicamentos se dá por uma necessidade de alívio para os traumas, uma vez que o estado psicológico destas mulheres se torna extremamente abalado (Siqueira; Rocha, 2019).

As mulheres vítimas de violência compreendem a necessidade de utilização dos serviços especializados em saúde mental. No entanto, há uma precariedade no que tange a resolubilidade dos problemas de violência por parte dos profissionais, que não possuem capacitação, traduzindo suas práticas em encaminhamentos para outros serviços onde se tem uma articulação intermediada por ações pontuais e pessoais (Guedes *et al.*, 2013).

Estratégias de enfrentamento das mulheres a situação de violência

As estratégias de enfrentamento à situação de violência doméstica pelas mulheres vítimas são diversas, mas se dão predominantemente pelo afastamento e pelas buscas da punição de seus agressores, buscando ajuda, prioritariamente, no sistema de justiça, sendo a Medida Protetiva o recurso mais acionado. Neste aspecto, a ruptura de relacionamento íntimo e o afastamento do agressor pelo abandono da casa são recursos bastante apontados nas narrativas.

A entrevistada E1 contou que “sair de casa e me separar” foram ações essenciais para o rompimento do ciclo de violência. A separação também foi a decisão tomada pela E10, porém isso não foi suficiente para que as ameaças findassem, por isso ela disse – “Vou acabar vendendo minha casa e indo embora, é isso que vou fazer”. Os relatos das entrevistadas sinalizam que apenas o término do relacionamento íntimo com o agressor não é suficiente para o rompimento dos episódios de violência, pois as ameaças continuam e, por isso, muitas vezes, as mulheres tentam reconstruir suas vidas longe do território que o agressor circula ou vive.

O teor das narrativas também versa sobre a punição dos agressores, pelo acionamento dos mecanismos de justiça, principalmente a DDM. A E3 afirmou em tom de revolta – “Quero que ele seja punido, porque não é possível que ele saia impune. Quero que a polícia dê pelo menos uma chamada nele, pois isso não é coisa (agressão verbal) que se faça com ninguém”. Nas falas das entrevistadas, percebe-se que há conhecimento acerca da lei, das medidas de proteção e de seus direitos. Estes mecanismos estão expostos constantemente nas narrativas das vítimas de violência doméstica.

[...] queria que ele fosse intimidado pela polícia para que ele não faça mais isso comigo (E4).

[...] eu quero medida protetiva, o divórcio e minha casa, que ele diz que é dele (E11).

Já não sofro mais com a separação, graças a Deus. Só quero a medida protetiva para ele não chegar perto de mim e nem dos meus bebês (E12).

Eu quero a medida protetiva, mesmo ele falando que a medida protetiva não vai impedir de eu levar um tiro (E9).

Dentre as estratégias utilizadas para o enfrentamento à violência pelas mulheres vítimas, a formalização da denúncia, o divórcio, e a medida protetiva são os recursos mais acionados nas narrativas analisadas. Por outro lado, a procura por pessoas de sua confiança, como familiares, amigos e vizinhos, bem como por instituições religiosas e serviços de referência também aparecem de forma recorrente. Este amparo na família

fora identificado na fala de algumas entrevistadas, como na da E5 – “[...] minha irmã vai conversar com ele, dizer que a gente veio na delegacia da mulher e se ele continuar ele vai ser processado e até preso”. Deste modo, as vítimas se utilizam de estratégias individuais e coletivas, buscando sua rede de apoio familiar, sistema de justiça e de saúde.

De acordo com Ximenes *et al.* (2020), o ato inicial para o rompimento do ciclo da violência doméstica é a formalização da denuncia com o boletim de ocorrência. No entanto, por mais que este ato pareça simples, ele carrega um peso enorme para as vítimas, envolvendo afetos, dependência financeira e até a vergonha pública perante os familiares, amigos e a comunidade. Para os autores, a complexidade envolvida na formalização da denuncia impacta diretamente nos índices de violência contra a mulher no Brasil, pois acreditam que haja uma subnotificação de casos por conta da incapacidade ou desencorajamentos das vítimas em dar o primeiro passo: formalizar a denúncia na DDM.

No tocante a amplitude deste debate, o conceito de enfrentamento interliga-se as medidas de sobrevivência ou superação de determinados episódios. Neste caso, as estratégias de enfrentamento “representam um conjunto de esforços cognitivos e comportamentais, empregados para lidar com as demandas internas e/ou externas que são avaliadas como sobrecarregando ou excedendo os recursos adaptativos pessoais (Guedes *et al.*, 2013). Neste aspecto, dentre os principais mecanismos de enfrentamento, destaca-se as instâncias jurídicas como mecanismos de suporte e auxílio a mulheres vítimas de violência, proporcionando assim amparo e meios legais para proteger e amparar, sendo um aliado no combate a violência doméstica (Nunes, 2019).

Sabe-se que a lei Maria da Penha, além de ser uma alternativa de assistência à vítima de violência, determinou uma medida jurídica importante, a fim de garantir a segurança à vítima, que é a medida protetiva. Esta tem como principal função determinar que o agressor não mantenha contato com a vítima ou seus familiares por nenhum meio de comunicação, além de garantir que o mesmo não se aproxime da vítima e da sua família. Por outro lado, a busca pelo apoio dos familiares é apontada como estratégia de autoproteção, uma vez que os membros da família apoiam-se entre si (Souza; Silva, 2019).

Algumas estratégias de enfrentamento que não foram sinalizadas pelas mulheres entrevistadas, mas que possuem evidências em outros estudos publicados, foram o trabalho e o lazer. Pesquisas apontam que estes fatores contribuem para o fortalecimento da tomada de decisão e o estabelecimento da autonomia frente a sua própria vida e decisões nos âmbitos domésticos e afetivos (Souza; Silva, 2019).

As vítimas identificam nas redes de serviço um fator de enfrentamento que exerce sua capacidade de adquirir controle sobre sua vida. Este apoio permite a continuidade dos processos para além da percepção sobre os aspectos da violência doméstica que as acometem. Com o exercício de expor sua subjetividade e compartilhar suas experiências traumáticas, torna-se possível mudar a significação do sofrimento. Essa mobilização coloca a vítima em um rompimento com o ciclo de violência (Labroncini, 2012). Diante disso, reforça-se a especificidade dos casos de violência contra a mulher e a importância de se ter uma integração dos serviços visando à ampliação da rede de proteção, prevenção e atendimento eficaz e contínuo. Esta resposta deve ser ainda de cunho intersetorial, para que se supere a fragmentação e as tratativas de cunho isolado e pontual que são prestados nos diferentes serviços (Machado *et al.*, 2016).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao logo deste texto, os dados epidemiológicos e as narrativas das mulheres vítimas de violência doméstica apontam para um sério problema social e de saúde pública que repercute em diversos âmbitos da vida das pessoas vitimadas e das demais que convivem com este tipo de violência. Tratamos a violência contra a mulher como um dos efeitos das desigualdades entre homens e mulheres, do sexismo e do racismo que sustentam a base da formação sociocultural, econômica e política do Brasil, repercutindo na violência de gênero como uma prática cultural legitimada.

O aumento no número de casos de violência doméstica nos últimos anos, principalmente a violência letal, coloca em alerta as instituições que defendem os Direitos Humanos e o movimento feminista. Neste cenário, torna-se urgente uma agenda de ações que impliquem em mudanças na cultura que repercute diretamente na violência de gênero, que se encontra encrustada na sociedade brasileira e visivelmente sentida pelas práticas machistas, sexistas e misóginas que continuam em vigor e afetando as mulheres num espaço que deveria ser de respeito, carinho e acolhimento.

As narrativas das mulheres que sofreram violência doméstica por parceiros íntimos deste estudo evidenciam os impactos em diferentes aspectos sociais e da saúde, sobretudo na saúde mental. A violência repercute negativamente, também, na família, principalmente nos filhos que, na maioria das vezes, presenciam este tipo de violência. Por mais que as vítimas busquem romper o ciclo da violência com a formalização da denúncia, as ameaças e violências psicológicas persistem e geram efeitos danosos na saúde biopsicossocial das mulheres vitimadas.

Dentre as estratégias para o enfrentamento a violência pelas mulheres vítimas, a formalização da denúncia, o divórcio, e a medida protetiva são os recursos mais acionados nas narrativas analisadas. Pode-se identificar também o acionamento das redes de apoio não oficiais pelas vítimas, o que reforça o papel fundamental da estrutura familiar e social no acolhimento das mulheres vitimadas. Reforça-se a necessidade de uma articulação, portanto, dos órgãos oficiais de proteção às mulheres, tais como a delegacia e outras instituições que possam ampará-las não apenas na perspectiva de segurança, mas de suporte social, sobretudo para àquelas que dependem do parceiro financeiramente.

Por fim, é importante destacar que, por mais que as narrativas sinalizem noções/características gerais da violência doméstica contra a mulher, um estudo aprofundando dos casos proporcionaria uma visão mais ampliada desse fenômeno no Ceará, por mais que as mulheres tenham receio de participar de pesquisas mais aprofundadas por sua situação de vulnerabilidade e pelo medo da exposição de suas identidades. Por outro lado, salienta-se também a necessidade de mais estudos serem desenvolvidos com vistas a identificar aspectos após a formalização da denúncia e como isso tem repercutido na vida das mulheres vítimas.

Agradecimentos

Agradecemos ao Centro Universitário Inta (UNINTA), pelo financiamento da pesquisa e aos estudantes bolsistas de Iniciação Científica.

Referências

ÁVILA, T. P. *et al.* Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 375-407, 2020.

BANDEIRA, L. M.; ALMEIDA, T. M. C. Vinte anos da Convenção de Belém do Pará e a Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, v. 23, n. 2, p. 501–517, maio 2015.

BATISTA, D.H.M.; BRAZ, M.M. Repercussões da violência doméstica na saúde mental da mulher: revisão de literatura. **Anais do 9º Salão Internacional de Ensino, Pesquisa e Extensão – SIEPE**, 2017. Disponível em: https://guri.unipampa.edu.br/uploads/evt/arq_trabalhos/13431/seer_13431.pdf. Acesso em: 05 jul. 2021.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE. Comissão de Ética e Pesquisa (CONEP). **Resolução nº466, de 12 de dezembro de 2012.** Sobre pesquisa envolvendo seres humanos. Brasília, DF, 2012. 12p.

BRASIL. **Lei Maria da Penha:** lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Acesso em: 05/01/2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/legislacao/95552/lei-maria-da-penha-lei-11340-06>. Acesso em: 05 jul. 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. **Lei nº 13.104**, de 09 de março de 2015. Acesso em 12/12/2023. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13104.htm. Acesso em: 05 jul. 2022.

CARNEIRO, J. B. *et al.* Theoretical-explanatory model of the care provided to women in situations of violence in primary health care. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 31, 2022.

CARRIJO, C.; MARTINS, P. A. A violência doméstica e racismo contra mulheres negras. **Rev. Estud. Fem.**, n. 2, v. 28, p. 1-14, 2020.

CARVALHO, M. R. da S. *et al.* Vulnerability elements for permanence in marital violence: speeches of women who consume alcohol/drugs. **Texto & Contexto - Enfermagem**, v. 31, p. e20180516, 2022.

COELHO, A. de F. Perfil epidemiológico de mulheres em situação de violência de gênero no estado do Ceará, 2008 A 2017. **Cadernos ESP**, Fortaleza-CE, Brasil, v. 13, n. 1, p. 37-46, 2019.

FACCHINI, R; SÍVORI, H. Conservadorismo, direitos, moralidades e violência: situando um conjunto de reflexões a partir da Antropologia. **Cadernos Pagu**, n. 50, 17 out. 2017.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. 17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, p. 136-145, 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf>. Acesso em: 05/09/2023.

GONZÁLEZ, L. Racismo e sexism na cultura brasileira. **Ciências Sociais Hoje**, Anpocs, v.1, n.1, p. 223-244, 1984.

GUEDES, R. N. *et al.* Limites e possibilidades avaliativas da estratégia saúde da família para a violência de gênero. **Escola de Enfermagem da USP**, v. 47, n. 2, p. 304-311, 2013.

GUIMARAES, R. C. S. *et al.* Impacto na autoestima de mulheres em situação de violência doméstica atendidas em Campina Grande, Brasil. **Rev Cuid**, Bucaramanga, v. 9, n. 1, p. 1988-1997, Apr., 2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Violência contra a Mulher.** Atlas da Violência: infográficos, 2022. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/244/atlas-2022-infograficos>. Acesso em: 05/09/2023

LABRONCINI, L.M. Processo de resiliência nas mulheres vítimas de violência doméstica: um olhar fenomenológico. **Texto & Contexto – enfermagem**, v. 21, n.3, p. 625-632, 2012.

LUCENA, K. D. T. *et al.* Analysis of the cycle of domestic violence against women. **Journal of Human Growth and Development**, v. 26, n. 2, p. 139–146, 29 ago. 2016.

LUCENA, K. D. T. *et al.* Analysis of the cycle of domestic violence against women. **Journal of Human Growth and Development**, v. 26, n. 2, p. 139–146, 29 ago. 2016.

MACHADO D.F. *et al.* Abordagem da violência contra a mulher no ensino médico: um relato de experiência. **Rev Bras Educ Med**, v. 40, n.3, p. 511-520, 2016.

MINAYO, M.C.S.; COSTA, A.P. **Técnicas que fazem uso da palavra, do olhar e da empatia:** pesquisa qualitativa em ação. Aveiro-Portugal: Ludomedia, 2019.

NUNES, J.F. **Efeitos psicológicos em mulheres que vivenciaram violência de gênero.** Trabalho de Conclusão de Curso (Curso de Psicologia)- Faculdade de Psicologia do Centro Universitario de Brasília, 2019.

NUNES, L. F. *et al.* Violência contra mulheres no Ceará em tempos de pandemia de Covid-19. **Revista Feminismos**, [S. l.], v. 9, n. 1, 2021.

OLIVEIRA, T. M. F. DE. *et al.* Vulnerabilities associated with violence against women before entering the prison system. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, v. 56, p. e20220167, 2022.

Organização Mundial da Saúde – OMS. **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde.** Genebra: OMS; 2002.

PASINATO, W. “Femicídios” e as mortes de mulheres no Brasil. **Cadernos Pagu.** Campinas, v. 37, 2011.

PAZ, C.T. *et al.* **Violência contra mulher:** contribuições para a efetivação da assistência de enfermagem. Trabalho de Conclusão de Curso. Especialização em Enfermagem Obstétrica, Escola Bahiana de Medicina, 2018. Disponível em: <https://repositorio.bahiana.edu.br:8443/jspui/bitstream/bahiana/3397/1/ARTIGO%20atualizado%20FINAL.pdf>. Acesso em: 07 de junho de 2024.

ROICHMAN, C. C. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. **Rev. Katálysis**, v. 23, n.2, Florianópolis, May./Aug, 2020.

ROMÃO, L. M. V. *et al.* Saúde Mental de Mulheres em situação de Violência Doméstica no Brasil: Uma Revisão Sistemática. **Revista de Psicologia**, v. 13, n. 47, p. 293–305, 28 out. 2019.

SCARPATI, Arielle Sagrillo. Violência de Gênero como uma forma de trauma: reflexões para o acolhimento e cuidado das vítimas. In: **Ministério Público Estratégico: Violência de Gênero.** Indaiatuba: Editora Foco, 2022.

SILVA, E.B. *et al.* Violência silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. **Ciência e Saúde Coletiva**, v. 20, n.1, p. 249-258, 2015.

SIQUEIRA, C.A.; ROCHA, E.S.S. Violência psicológica contra a mulher: uma análise bibliográfica sobre causa e consequência desse fenômeno. **Arquivos Científicos**, v. 2, n.1, p. 12-23, 2019.

SOBRAL. Prefeitura Municipal de Sobral. Prefeitura de Sobral inaugura nesta terça-feira (13/03) o Centro de Referência da Mulher.[Internet] 2018 [Citado 11 Abr 2024]; Disponível em: <http://sobral.ce.gov.br/informes/principais/prefeitura-de-sobral-inaugura-nessa-terca-feira-o-centro-de-referencia-da-mulher>. Acesso em: 07/07/2024.

SOUZA, I. S. de; NUNES, L. F.; BARROS, J. P. P. Interseccionalidade, femi-geno-cídio e necropolítica: morte de mulheres nas dinâmicas da violência no Ceará. **Rev. psicol. polít.**, São Paulo, v. 20, n. 48, p. 370-384, ago. 2020.

SOUZA, M. B; SILVA, M. F. S. da. Estratégias de enfrentamento de mulheres vítimas de violência doméstica: uma revisão da literatura brasileira. **Pensando fam.**, Porto Alegre, v. 23, n. 1, p. 153-166, jun. 2019.

SOUZA, V. R. dos S. *et al.* Tradução e validação para a língua portuguesa e avaliação do guia COREQ. **Acta Paul Enferm.**, v. 34, eAPE02631, mar. 2021.

TENNY, S.; BRANNAN, J.; BRANNAN, G. **Qualitative study**. National Library of Medicine, National Institutes of Health, 2022. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/books/NBK470395/>>. Acesso em: 07/07/2023.

TOMÉ, A. C. *et al.* Violência Doméstica Contra a Mulher: Um Estudo sobre o Cenário Atual no Estado do Ceará. **Rev. Mult. Psic.** v.14, n. 52, p. 621-632, Outubro/2020.

VASCONCELOS, C. S. S.; CAVALCANTE, L. I. C. Caracterização, Reincidência e Percepção de Homens Autores de Violência Contra a Mulher Sobre Grupos Reflexivos, **Psicologia & Sociedade**, n.31, e179960, 2019.

WORLD HEALTH ORGANIZATION (WHO). **Respect women: preventing violence against women**. Geneva: World Health Organization; [Internet], 2019.

XIMENES, D. C *et al.* “QUEM AMA NÃO MATA”: ciclos da violência doméstica, vestígios em uma cidade cearense. **Revista Relicário**, Uberlândia, v. 7, n. 13, jan./jun. p. 174-201, 2020.